



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de carrinhos para notebook para as Unidade de Pronto Atendimento.
1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	CARRINHO PARA NOTEBOOK: Resumo: Carro pedestal para notebook: – Estrutura em aço-carbono; – Bandeja para notebook com sistema de segurança, cabo e chave; – Caixa suporte para fonte de alimentação; – Acabamento com ponteira plástica; – Rodízios giratórios de 75mm, sendo 2 deles com travas; – Pintura eletrostática a pó; – Sistema de ajuste de altura através de manipuladores; MEDIDAS: Altura mínima 900 mm Altura máxima 1150 mm Comprimento 530 mm Profundidade 500 mm	12	R\$ 2.518,47
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 30.221,64			

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição se deve pela necessidade da utilização dos notebooks já adquiridos para realização de registro por todos os profissionais de saúde da Unidade de Pronto Atendimento, de maneira on-line no prontuário eletrônico (sistema G-HOSP), visando proporcionar a segurança destes equipamentos.

2.2. O atendimento pelas equipes das unidades de saúde não pode ser interrompido, a aquisição de notebooks foi a alternativa mais viável, visto que para computadores não há espaço físico suficiente, e também pela mobilidade entre os leitos para registrar os cuidados prestados aos pacientes. A aquisição dos carrinhos irá proporcionar a segurança

devida a esses equipamentos.

2.3. A contratação por Dispensa de Licitação se faz necessária uma vez que estes itens não possuem em Ata de Registro de Preços e não há tempo hábil para elaboração de um processo licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade, a eficácia e a pronta disponibilidade dos equipamentos nos atendimentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Todas as unidades devem receber Selo de Identificação de Controle de Qualidade do Fabricante;

4.2. O produto deverá vir em embalagem própria, conforme praxe do fabricante, garantindo-se a integridade do produto até seu destino final. Deverá conter todos os dados para identificação do produto, fabricante, data de fabricação e outros que se fizerem necessários;

4.3. Os produtos deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados em caixas de papelão ou similar para possibilitar o empilhamento, devendo ser indicado a capacidade de empilhamento;

4.5. No momento da entrega será avaliado a condicionamento dos produtos, não sendo aceitos/recebidos produtos em embalagens violadas, com aparência duvidosa e/ou com defeitos. Será feita a conferência dos produtos de acordo com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, havendo divergência, os produtos não serão recebidos em sua totalidade.

4.5.1. A empresa terá 10 (dez) dias para fazer a troca dos produtos com avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sito Avenida Flores da Cunha, 4400 – São Francisco II, de Segunda à Sexta-Feira, das 09 h às 11h30min e das 13h30min às 16h:30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 60 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei;

6.2. Gerenciador do Contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscais do Contrato: Luciane Garcia Borges.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

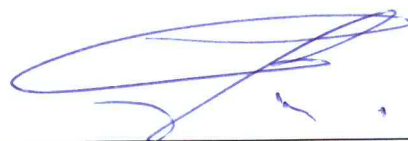
9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.04.10.302.0181.2177	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	7544

Tramandaí, 04 de novembro de 2024.



Claudio de Oliveira Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 1212/2024